

RESOLUÇÃO Nº 19/61

APROVADO

Em 12/8/61

Concede licença por prazo de terminado, à membros do Poder Legislativo para se ausentarem do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no artigo 10 "in fine", da Constituição do Estado,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder licença aos Senhores deputados Ubaldo Monteiro, Alexandrino Marques, Venicius do Nascimento e Nelson Fontoura, da U.D.N.; Rosa Pires e Weimar Torres, do P.S.D.; Lourival Fontes, do P.T.B. e Alberto Monteiro, do P.S.P., para se ausentarem do País por 5 (cinco) dias, em visita oficial à República do Paraguai, representando esta Assembléia a convite do Presidente daquela República.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1961.

Manoel Osório Presidente
Luiz Brandão 1º Secretário
Marquês 2º Secretário

Registrado a fls 27 v. do
livro competente.

Em 29-1-62

A. Viegas
Of. Sep. P.S. 14